



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de São Jorge**

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES  
São Jorge PROTOCOLO

Nº 680  
Em: 11 / 11 / 2025  
*9/3*

**PROJETO DE LEI Nº 056, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Aprovado por unanimidade  
Em: 13 / 11 / 2025  
*9/3*  
Sala de Sessões da Câmara de  
Vereadores de São Jorge - RS

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
MONTANTE DE R\$ 440.000,00  
(QUATROCENTOS E QUARENTA MIL  
REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO

0501.04.122.0008.1007 - Aquisição e Desapropriação de Terrenos

44906100000000:1500(98) - AQUISICAO DE IMOVEIS ... R\$ 148.000,00

44906100000000:1755(602) - AQUISICAO DE IMOVEIS ... R\$ 292.000,00

**Art. 2º** Os recursos para atender o Art 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 755/1063 - Receita de Alienação de Bens - Livres  
... R\$ 7.000,00

Redução de Verbas

05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO

0501.26.782.0014.1009 - Pavimentação de Vias Rurais

44905100000000:1500 (125) - OBRAS E INSTALACOES ... R\$ 148.000,00

44905100000000:1755 (575) - OBRAS E INSTALACOES ... R\$ 285.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.**

DANILO  
SALVALAGGIO:5898  
8424034

Assinado de forma digital por  
DANILO  
SALVALAGGIO:58988424034  
Dados: 2025.11.11 13:43:09 -03'00'

**DANILO SALVALAGGIO**

**Prefeito Municipal**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de São Jorge**

Exmo. Sr.

**VEREADOR VALMOR BOTTIN**

**DD Presidente do Legislativo Municipal**

**São Jorge – RS.**

**JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 056/2025 temos as seguintes razões de interesse público:

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito suplementar, se destina para pagamento da desapropriação de imóvel urbano, conforme Leis Municipais Nº 1.916 e 1.921/2025, primeira parcela no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais).

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 11 dias do mês de novembro de 2025.

DANILO

SALVALAGGIO:589

88424034

Assinado de forma digital por

DANILO

SALVALAGGIO:58988424034

Dados: 2025.11.11 13:43:45  
+03'00'

**Daniilo Salvalaggio**

**Prefeito Municipal**